



## ATA DA 84<sup>a</sup> SESSÃO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Geraldo Antônio da Mota, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Fernando de Araújo Jales Costa e Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Presente, também, o Dr. Rodrigo Telles de Souza, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA:** O Presidente Gilson Barbosa propôs um voto de felicitações pelo aniversário do doutor Daniel Maia, membro substituto da Corte Eleitoral do RN, o que foi aprovado à unanimidade, com associação da Procuradoria Regional Eleitoral e da OAB/RN. **JULGAMENTOS** – **RECURSO ELEITORAL Nº 0600466-21.2020.6.20.0052.** PROTOCOLO: 9218. ORIGEM: GALINHOS-RN. **RELATOR ORIGINAL: JOSÉ CARLOS DANTAS TEIXEIRA DE SOUZA.** RESUMO: Abuso - De Poder Político/Autoridade. Inelegibilidade - Analfabetismo. Cargo - Prefeito. Cargo – Vice-Prefeito. RECORRIDO: JOSE CARLOS LOURENCO DA COSTA E FRANCINALDO SILVA DA CRUZ. RECORRENTE: ALEXANDRE WENDEL DE LIMA RIBEIRO E COLIGAÇÃO "MUDA GALINHOS! COM A FORÇA DO POVO" (PSL/PMB). **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O advogado Cristiano Luiz Barros Fernandes da Costa realizou sustentação oral. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o opiniamento da Procuradoria Regional Eleitoral, em rejeitar a preliminar de inadequação da via eleita suscitada pelos recorridos e, no mérito, em desprover o**

**recurso eleitoral interposto por Alexandre Wendel de Lima Ribeiro e pela Coligação "Muda Galinhos! Com a força do POVO" (Partido Liberal e Partido da Mulher Brasileira) para manter a sentença de primeiro grau, que julgou improcedente o pedido deduzido nesta demanda, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.** **RECURSO ELEITORAL Nº 0600395-55.2020.6.20.0040.** PROTOCOLO: 9139. ORIGEM: PAU DOS FERROS-RN. **RELATOR ORIGINAL:** ÉRIKA DE PAIVA DUARTE TINOCO. RESUMO: Corrupção ou Fraude. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Vereador. Eleições - 1º Turno. Eleições - Eleição Proporcional. RECORRENTE: KASUMARO KENED DA SILVA. RECORRIDO: PARTIDO LIBERAL - PL - MUNICIPAL (PAU DOS FERROS/RN), FRANCISCO NILTON PASCOAL DE FIGUEIREDO, IVANEIR MARTINS PEREIRA, KARIGINA DAYANA MAIA COSTA, FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES, JOSE NARLIANO DA SILVA MOURA, REGINALDO ALVES DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO, JOSE ALVES BENTO, MANUELA NASCIMENTO TERTULINO, ELIAN FERREIRA AZEVEDO DE MIRANDA, ANDERSON DO PRADO ALVES, FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ, LINDALVA GALDINO DA SILVA E EMANUEL HENRIQUE PONTES. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O advogado José Willamy de Medeiros Costa realizou sustentação oral. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em rejeitar a preliminar de preclusão suscitada pelo recorrente e, no mérito, em negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **AGRAVO REGIMENTAL NO(A) PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0001658-49.2010.6.20.0000.** PROTOCOLO: 8484. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** JOSÉ CARLOS DANTAS TEIXEIRA DE SOUZA. RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. REQUERENTE: PARTIDO LIBERAL - PL - REGIONAL (RN). **ANOTAÇÃO:** O Juiz Fernando Jales, que havia pedido vista em sessão anterior, informou que o processo não estava em mesa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e quarenta e um minutos. Do que a constar eu, \_\_\_\_\_, Secretaria das Sessões (Yvette Bezerra Guerreiro Maia), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque  
Presidente

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos  
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinoco

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Dr. Rodrigo Telles de Souza  
Procurador Regional Eleitoral